

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

Objeto: Contratação de serviços para reparos e de pavimentos asfálticos - "operação tapa buraco" (tapa buracos - conservação de vias públicas no município); incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado.

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES**

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a manifestação de **recurso administrativo** interposto pela empresa recorrente **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro na sessão pública de processamento do certame licitatório.

Notou-se que depois da r. decisão proferida pelo Pregoeiro na sessão pública de processamento da licitação em referência, na qual foi declarada vencedora a empresa **C. C. BARTOLI LTDA**, manifestou-se o representante presente da empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais empresas licitantes participantes intimadas para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente.

Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do **recurso administrativo** interposto pela empresa recorrente **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente anexados junto a plataforma da BBMNET.

Por sua vez, dentro do prazo estabelecido manifestou-se apresentando suas **contrarrazões de recurso**, a empresa licitante **C. C. BARTOLI LTDA**, devidamente anexado junto a plataforma da BBMNET.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no **Edital nº 56/2025** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2025**, nas razões de recurso apresentada pela empresa recorrente e nas contrarrazões de recurso apresentada pela empresa impugnante, bem como, amparado na resposta da diligência efetuada junto ao Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras da Prefeitura, setor requisitante, a qual assim se manifestou:

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de setembro de 2025.  
OF/DMO/262/2025/ws

Prezados Senhores,

Em resposta a diligência junto a este setor requisitante, a fim de se manifestar quanto à análise e avaliação do provimento ou não do recurso interposto, com base nas manifestações apresentadas pela empresa Usina do Vale Construtora, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2025, utiliza-se deste para a devida apreciação e manifestação abaixo.

Inicialmente, consignar, em reverso ao alegado pelo licitante impetrante em suas preliminares, que esse setor técnico não conclui, em hipótese alguma, de forma precipitada suas análises técnicas, tanto para esta quanto para outras demandas, estando todo o corpo técnico completamente capacitado e ciente de suas responsabilidades, onde se pautou de informações e argumentações técnicas para analisar a composições de custos trazidas pela referida empresa, e não de forma genérica, conforme alegado no recurso.

Foram analisados insumo por insumo, tanto o preço quanto o coeficiente de consumo dos mesmos, bem como os preços unitários de todos os serviços que resultaram das composições do licitante e o **preço de global**, que resultou dos preços dos serviços do licitante.

Deixar-se ainda registrado que, da mesma forma que a licitante ora impetrante afirma que apresenta "...cálculo realista e consistente com a **experiência prática acumulada em contratos semelhantes...**" – In Verbis – **grifos nossos**; este setor técnico, que subscreve, quando menciona em sua análise e parecer os "**parâmetros da**

**municipalidade**", se respalda não somente pela composição da municipalidade, tendo como fonte o Boletim CDHU, já aqui contrapondo-se à alegação do impetrante de que não foram citados índices reconhecidos na análise, mas também pela vasta experiência acumulada de seu corpo técnico. Portanto, o parecer deste setor técnico, em hipótese alguma, foi construído sobre premissas genéricas e ausência de fontes técnicas, como quer crer o impetrante. É de conhecimento do licitante que a planilha orçamentária da municipalidade fora elaborada com base no Boletim Referencial de Custo 198, SEM DESONERAÇÃO da CDHU, conforme ilustrado abaixo. Dessa forma, não há fundamento nas alegações do impetrante quanto à ausência de preços no edital.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Sector DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Data Base  
 Referência CDHU - SEM DESONERAÇÃO - 198  
 Obra REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA SERVIÇOS DENOMINADA "TAPA BURACO"  
 Área(m²)  
 BDI 24,09%

TABELA	CODIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO COM B.D.I	CUSTO TOTAL
<b>1.0 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA SERVIÇOS DENOMINADA "TAPA BURACO"</b>						
CDHU	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	60.000,00	R\$ 7,57	R\$ 454.169,40
CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	15.000,00	R\$ 36,74	R\$ 551.145,74
CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	15.000,00	R\$ 8,28	R\$ 124.152,05
CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	525,00	R\$ 1.964,83	R\$ 1.031.535,04

VALOR GLOBAL ESTIMADO= R\$ 2.161.002,22

O licitante ora impetrante **não utilizou coeficientes de consumo razoáveis que vislumbre na proposta apresentada a boa qualidade do serviço que se busca, conforme memorial descritivo constante no Edital e nos "índices reconhecidos"** demonstrados a seguir. Utilizou coeficiente de consumo de emulsão asfáltica de **0,70 litros/m²** de Imprimadura Betuminosa Ligante, bem abaixo do utilizado pelos índices reconhecidos.

Tem-se que a pintura de ligação, um dos usos mais comuns da emulsão asfáltica, geralmente requer uma taxa de aplicação entre 1,00 litros/m² a 1,20 litros/m². Ainda quando o licitante menciona que não há fonte oficial desses parâmetros que contradigam os coeficientes utilizados pela referida empresa, segue abaixo o coeficiente utilizado pelo DNIT de 1,30 Kg/m² (1,13 litros /m²).



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		São Paulo		FIC 0,00453		
Custo Unitário de Referência		Abril/2025		Produção da equipe 1.038,46 m²		
4011352 Imprimação com emulsão asfáltica		Valores em reais (R\$)				
<b>A - EQUIPAMENTOS</b>		Quantidade	Utilização		Custo Horário	Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000	1,00	0,00	267,5865	76,9401
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,00	0,00	57,1399	39,0307
					Custo horário total de equipamentos	361,8663
<b>B - MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,00000	h	29,1644		58,3288
					Custo horário total de mão de obra	58,3288
					Custo horário total de execução	440,1951
					Custo unitário de execução	0,4239
					Custo do FIC	0,00190
					Custo do FIT	-
<b>C - MATERIAL</b>		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário
M2092	Emulsão asfáltica para imprimção	0,00130	t	0,0000		0,0000
					Custo unitário total de material	-
<b>D - ATIVIDADES AUXILIARES</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
					Custo total de atividades auxiliares	-
					Subtotal	0,4258
<b>E - TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
					Custo unitário total de tempo fixo	-
<b>F - MOMENTO DE TRANSPORTE</b>		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário
			LN	RP	P	
					Custo unitário total de transporte	-
					Custo unitário direto total	0,43

Obs.

Já no tocante ao Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, o licitante ora impetrante utiliza coeficiente de consumo na ordem de 2,35 toneladas/m³. Mais uma vez, quando menciona que não há fonte oficial desses parâmetros que contradigam os coeficientes utilizados pela referida empresa, trazemos abaixo o coeficiente utilizado pelo SINAPI de 2,5548 tonelada/m³.

Código	Descrição da Composição	Unid.	Coefficiente	Situação
<b>Grupo Arrasamento de Estacas - continuação (clique para acessar o caderno técnico)</b>				
C 88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2428000	COM CUSTO
C 92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICÓS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,1088000	COM CUSTO
C 92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICÓS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,1340000	COM CUSTO
<b>Grupo Asfalto (clique para acessar o caderno técnico)</b>				
<b>95996</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>	<b>M3</b>		<b>COM CUSTO</b>
C 5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0331000	COM CUSTO
C 5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0678000	COM CUSTO
T 41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548000	COM PREÇO
C 88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8072000	COM CUSTO
C 91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0331000	COM CUSTO
C 95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0575000	COM CUSTO
C 95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0434000	COM CUSTO
C 96155	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0668000	COM CUSTO
C 96157	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341000	COM CUSTO
C 96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0299000	COM CUSTO
C 96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0710000	COM CUSTO
<b>95995</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>	<b>M3</b>		<b>COM CUSTO</b>
<b>I 1518</b>	<b>CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA</b>	<b>T</b>	<b>2,5548000</b>	<b>COM PREÇO</b>
C 5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0331000	COM CUSTO
C 5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949000	COM CUSTO
C 88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	COM CUSTO
C 91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464000	COM CUSTO

No tocante aos preços de insumos e serviços, tem-se que no caso de Demolição Mecanizada de Pavimento Asfáltico, o licitante ora impetrante praticou o valor de R\$ 11,04/m², enquanto a Planilha SINAPI/SP indica um valor de R\$ 26,46/m², ou seja, um desconto de 58,28%, ainda muito aquém do praticado no mercado.

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,99	-	14,77	-
97630	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	-	-	-	-
104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	17,84	-	16,73	-
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	374,85	-	346,33	-
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	119,13	-	109,93	-
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	804,84	-	743,61	-
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	255,81	-	236,03	-
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	281,84	-	260,40	-
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	136,03	-	129,11	-
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,93	-	29,49	-
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,53	-	8,80	-
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3,65	-	3,38	-
<b>97636</b>	<b>DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023</b>	<b>M2</b>	<b>26,46</b>	<b>-</b>	<b>25,28</b>	<b>-</b>
104792	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE FABRICAÇÃO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	22,22	-	20,03	-
104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	6,32	-	5,82	-
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,29	-	2,11	-
104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	19,50	-	17,99	-
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1,05	-	0,97	-
104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1,43	-	1,32	-

No caso do preço praticado pelo licitante ora impetrante para o insumo CBUQ, de R\$ 298,77/tonelada, cotejado com a Planilha SINAPI/SP, a mesma aponta um valor de R\$ 530,00/tonelada.

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R\$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
001338	1,1561866	001340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	CR	44,79	44,79
001338	1,1135902	001341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	CR	43,14	43,14
001338	1,0026973	001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	CR	38,84	38,84
001338	1,3395078	010691	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES)	L	CR	51,89	51,89
001368	1,0000000	001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 3300 W (110/220 V)	UN	C	109,00	109,00
001368	3,2347368	001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	352,58	352,58
001368	1,3617895	001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	CR	148,43	148,43
001368	2,1684211	011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	CR	236,35	236,35
001379	1,0000000	001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	0,62	0,62
001379	5,6946309	001380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	CR	4,15	4,15
001379	0,9057047	013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	0,56	0,56
001379	5,3322148	044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	CR	3,30	3,30
001379	0,9731544	034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	CR	0,60	0,60
001381	1,0000000	001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	0,85	0,85
001381	1,8676200	034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CR	1,58	1,58
001381	3,0758790	037595	ARGAMASSA COLANTE AC III	KG	CR	2,61	2,61
001381	3,5287540	037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III F	KG	CR	2,99	2,99
001381	1,0932907	000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSINIAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	CR	0,92	0,92
001381	2,0447280	037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	CR	1,73	1,73
001381	3,2875400	037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	KG	CR	2,79	2,79
001381	3,3393890	036880	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	KG	CR	2,83	2,83
001381	2,8753990	034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	CR	2,44	2,44
001381	1,0383390	036886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	CR	0,88	0,88
001381	5,8722050	034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	4,99	4,99
001518	1,0000000	001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	C	530,00	530,00
001518	0,7688407	041965	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - FAIXA DER 25	m³	CR	1.465,660	1.465,660
001518	0,8768407	041965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	CR	464,72	464,72
001612	1,0000000	001612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	C	157,42	157,42
001612	1,2419047	001631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	195,50	195,50
001612	2,1100595	001633	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	332,16	332,16

Aliás, no que diz respeito ao preço deste serviço, Restauração de Pavimento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, o licitante ora impetrante praticou o preço de R\$ 1.010,29/m², enquanto a Planilha do DER/SP sinaliza o valor de R\$ 1.643,21/m².

23.13.07.04	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 20% DE BRITA E 6% DE CIMENTO	m³	289,910
23.13.07.05	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 20% BRITA.	m³	175,150
23.13.07.06	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 30% DE BRITA	m³	244,580
23.13.07.07	REUTILIZACAO DE PAVIMENTO RECICLADO COM ADICAO DE 25% DE BRITA 1 EM PESO	m³	119,200
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m³	164,490
23.52.02.01	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - FAIXA DER 25	m³	1.460,270
23.52.02.03	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - FAIXA DER 19	m³	1.465,660
23.52.02.05	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - FAIXA DER 12,5	m³	1.643,210
23.52.02.07	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - FAIXA DER 9,5	m³	1.688,920
23.52.02.09	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - FAIXA DER 4,75	m³	1.776,670
23.52.02.11	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE COM POLIMERO - FAIXA DER 25	m³	1.570,430
23.52.02.13	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE COM POLIMERO - FAIXA DER 19	m³	1.575,820
23.52.02.15	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE COM POLIMERO - FAIXA DER 12,5	m³	1.774,160
23.52.02.17	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE COM POLIMERO - FAIXA DER 9,5	m³	1.957,850
23.52.02.19	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE COM POLIMERO - FAIXA DER 4,75	m³	1.917,850
23.52.02.21	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE COM MELHORADOR DE ADRESIVIDADE - FX DER 25	m³	1.518,100

No tocante as menções do impetrante sobre “possuir equipamento próprio”, “usina própria de CBUQ”, as mesmas são importantes, porém não exclusivamente determinantes de condições de exequibilidade e/ou inexecuibilidade, devendo ser observada a peculiaridade de cada situação.

Na realidade, apesar do fato de a licitante possuir usina própria de CBUQ, apresentou custo de produção de CBUQ na ordem de R\$ 298,77, conforme já mencionado acima, porém quando se aplica a composição de Usinagem própria utilizando-se de parâmetros do Sistema Nacional de Preços e Insumos – SINAPI da Caixa Econômica Federal, o resultado ainda confirma alta disparidade, no valor de R\$ 355,48.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

Página: 2275 / 2326

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES

Data de emissão: 12/08/2025 | Mês de Referência: 07/2025

Código	Descrição da Composição	Unid.	Coefficiente	Situação
<b>Grupo Usinagens - continuação (clique para acessar o caderno técnico)</b>				
<b>104359</b>	<b>USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020</b>	<b>T</b>		<b>SEM CUSTO</b>
I 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248000	COM PREÇO
I 1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2000000	COM PREÇO
I 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998000	COM PREÇO
I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0625000	COM PREÇO
C 5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048000	COM CUSTO
C 5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179000	COM CUSTO
C 7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455000	COM CUSTO
I 44951	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	T	0,0632300	SEM PREÇO
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455000	COM CUSTO
C 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227000	COM CUSTO
C 93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176000	COM CUSTO
C 93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051000	COM CUSTO
C 95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176000	COM CUSTO
C 95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051000	COM CUSTO
<b>96395</b>	<b>USINAGEM DE CONCRETO PARA COMPACTAÇÃO COM ROLO. AF_03/2020</b>	<b>M3</b>		<b>COM CUSTO</b>
I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	200,0000000	COM PREÇO
I 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2192000	COM PREÇO
I 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3203000	COM PREÇO
I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3055000	COM PREÇO
I 4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,6237000	COM PREÇO
C 5823	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM SILO - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0118000	COM CUSTO
C 5829	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM SILO - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0034000	COM CUSTO
C 5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0120000	COM CUSTO
C 5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0033000	COM CUSTO

## Composição - Referência SINAPI/SP

104359	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T			
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m <sup>3</sup>	0,3248	R\$ 85,00	R\$ 27,61
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Kg	56,2000	R\$ 0,95	R\$ 53,39
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m <sup>3</sup>	0,1998	R\$ 89,80	R\$ 17,94
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m <sup>3</sup>	0,0625	R\$ 77,78	R\$ 4,86
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	R\$ 175,87	R\$ 0,84
7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	R\$ 268,09	R\$ 12,20
44951	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	T	0,0632	R\$ 3.543,55	R\$ 224,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0456	R\$ 30,74	R\$ 1,40
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	R\$ 49,95	R\$ 1,13

93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	R\$ 386,27	R\$ 6,80
95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	R\$ 297,81	R\$ 5,24
<b>TOTAL R\$/Tonelada</b>					<b>R\$ 355,48</b>

Notas: Os preços unitários dos insumos foram extraídos da mesma fonte (SINAPI/SP, mês referência julho de 2025) da planilha "SINAPI\_Precos\_Ref\_Insumos\_SP\_202507", com exceção do insumo "Cimento Asfáltico de Petróleo a granel (CAP) 50/70", que foi extraído da Planilha da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível através da Superintendência de Defesa da Concorrência.

Mês	Produto	Estado	Preço
49790 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,80190
49791 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rondônia	-
49792 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Roraima	-
49793 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Santa Catarina	-
49794 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	São Paulo	3,54355
49795 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Sergipe	-
49796 jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Tocantins	3,48894
49797 jan/13	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-85-100	Acre	-
49798 jan/13	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-85-100	Alagoas	-
49799 jan/13	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-85-100	Amaná	-

Portanto, não se sustenta em sua composição a possibilidade, dentro das qualidades descritas no memorial descritivo, a produção própria de CBUQ na ordem de R\$ 298,77. Vale lembrar que o licitante ora impetrante do recurso apresentou inicialmente planilha de composição com erros que impediram a análise inicial de exequibilidade, a qual fora solicitada através do OF/DMO/214/2025/LAS de 13 de agosto de 2025, encaminhado pelo Setor de Licitação (cópia anexa). Diligência junto à referida licitante a fim de que apresentasse os cálculos condizentes com o valor de sua proposta. Nesta planilha inicial, o licitante ora impetrante apresentou o custo de CBUQ em R\$ 350,00/tonelada, o que demonstra que o licitante, quando submeter a nova planilha de composição dos serviços, não somente adequou-a seus eventuais erros de cálculos matemáticos, mas também alterou seus preços de insumos.

CBUQ – material (fornecimento)	t	2,2500	R\$ 350,00	R\$ 787,50	t/m² x
Vibroscabadora – lançamento	h	0,1015	R\$ 100,00	R\$ 10,15	h/m² =
Rolo compactador – compactação	h	0,1251	R\$ 80,00	R\$ 10,01	Fator r
Caminhão basculante – apoio interno	h	0,0600	R\$ 180,00	R\$ 10,80	Fator c
Mão de obra – equipe	h	0,1250	R\$ 52,00	R\$ 6,50	h/m² =
Combustível & lubrificantes	m³	1,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$/m²
Controle tecnológico	m³	1,0000	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$/m²
EPIs e ferramentas	m³	1,0000	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$/m²
Mobilização/Desmobilização	m³	1,0000	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$/m²
SUBTOTAL CUSTOS DIRETOS			—	R\$ 616,99	
Overhead (Administração)	%	10,00%	—	R\$ 61,70	Percen
Lucro (fixo)	%	19,96%	—	R\$ 135,47	Percen
TOTAL GERAL (R\$/m²)			—	R\$ 814,16	

E, em se tratando de planilha orçamentária, o licitante ora impetrante do recurso, elabora fora dos padrões técnicos consagrados de orçamentação, incluindo "margem de lucro" em suas composições como se insumo fosse, sendo isso já mencionado na análise inicial. Temos que insumos, conforme SINAPI Metodologias e Conceitos, 10ª Edição, Atualizado em Junho de 2025, assim se conceitua:



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SINAPI Metodologias e Conceitos



## CAPÍTULO 3 – REFERÊNCIAS EM COMPOSIÇÕES E INSUMOS

### 3.1 Referências SINAPI

O SINAPI dispõe de referências técnicas em composições e insumos que são especificadas de maneira detalhada para que possam ser adequadamente adotadas em orçamentos ou análises de custo.

Além desses dois produtos, a CAIXA divulga as Famílias Homogêneas de Insumos possibilitando ao usuário entender melhor a metodologia para o estabelecimento dos preços de insumos e para permitir a adoção, se for o caso, da estrutura da família para coleta pelos próprios usuários de preços para insumos publicados pela CAIXA “sem preço” ou de insumos especificados e com preço coletados pelos usuários.

A criação ou manutenção de referências em insumos e de famílias homogêneas pela CAIXA ocorre em função da manutenção das composições, a partir da necessidade constatada para a execução de serviços durante a aferição dos serviços em campo ou estudo teórico.

Os serviços com referência no SINAPI compreendem também aqueles estabelecidos a partir da metodologia da definição do Universo do SINAPI.

A CAIXA estabelece metodologia para a especificação de composições, insumos e família homogênea de insumos.

### 3.2 Insumos e Família Homogênea

Os insumos são elementos básicos da construção civil constituídos de materiais (cimento, blocos, telhas, tábuas, aço etc.), equipamentos (betoneiras, caminhões, equipamentos de terraplenagem etc.) e mão de obra (pedreiro, pintor, engenheiro etc.) e adotados no SINAPI na formação das composições. A composição de serviço é um conjunto de informações que apresentam os insumos com seus respectivos consumos, necessários para a execução de uma unidade de serviço.

43

Portanto, **“insumos” representam custos diretos** e não custos indiretos, sendo inaceitável as composições com este item “Margem de Lucro”, o qual alega em seu recurso tal erro caracterizar-se como formal, e que segundo o licitante seria sanável mediante “nova diligência”, o que, se fosse aceito, configuraria uma afronta aos outros licitantes.

Conforme já mencionado, o licitante ora impetrante teve oportunidade de sanear sua planilha e composições quando diligenciado através do ofício supracitado, mas não o fez, incorrendo em erro crasso de orçamentação.

O licitante ora impetrante do recurso fora desastroso na apresentação de suas composições, ora trazendo um determinado coeficiente de consumo e preço em uma composição na primeira oportunidade, outrora trazendo outro coeficiente de consumo e preço para a mesma composição na segunda oportunidade

CBUQ - material (fornecimento)	t	2,2500	R\$ 350,00	R\$ 787,50	t/m² x
Vibroacabadora - lançamento	h	0,1015	R\$ 100,00	R\$ 10,15	h/m² =
Rolo compactador - compactação	h	0,1251	R\$ 80,00	R\$ 10,01	Fator r
Caminhão basculante - apoio interno	h	0,0600	R\$ 180,00	R\$ 10,80	Fator c
Mão de obra - equipe	h	0,1250	R\$ 52,00	R\$ 6,50	h/m² =
Combustível & lubrificantes	m³	1,0000	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$/m³

Descrição RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

Tipo MATERIAL

Unidade M³

Quantidade: 525

	Descrição	Tipo	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor total
I	SERVENTE	MÃO DE OBRA	H	0,1250	28,47	3,56
I	MOTORISTA	MÃO DE OBRA	H	0,1250	10,08	1,26
I	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	MATERIAL	T	2,3600	298,77	702,11
I	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATORIA - 3,00 KW	EQUIPAMENTO	H	0,1251	37,69	4,72

Alega o licitante ora impetrante do recurso que "da suposta duplicidade de margem de lucro poderia ser apresentada correção sem interferência no valor da proposta". Vejamos:

Fazendo um exercício matemático sobre a questão, supondo a aceitação da forma que a fora apresentada, o mesmo teria um lucro na ordem de 21,55%, conforme cálculos abaixo.

Serviços	Quant.	"Margem de Lucro" inserida na composição	BDI aplicado referente ao Lucro informado na composição do BDI ( 7,30 %)	Margem de Lucro + Parcela de Lucro no BDI de 7,30 %	Total
Demarcação de área com disco de corte diamantado	60.000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,18	R\$ 0,59	R\$ 35.550,00
Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	15.000,00	R\$ 2,45	R\$ 0,65	R\$ 3,10	R\$ 46.495,50
Imprimação betuminosa ligante	15.000,00	R\$ 3,70	R\$ 0,51	R\$ 4,21	R\$ 63.165,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	525,00	R\$ 79,55	R\$ 59,43	R\$ 138,98	R\$ 72.966,43
				Total de Lucro	R\$ 218.176,93
Valor Ofertado		R\$ 1.012.492,50			
<b>Lucro Real da proposta do Licitante 03</b>		<b>21,55%</b>			

Essa situação alcança uma margem de lucro fora dos limites do Acórdão do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2622/2013-TCU), vejamos abaixo:

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Ab
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central ( AC )	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	
Risco	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,65							
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB								Alíquota

Quanto ao fato de uma nova oportunidade de sanear as suas composições, que representaria uma afronta aos outros licitantes, essa situação **comprovaria à sua inexecuibilidade**, face o que restaria de recursos pertinentes a custos diretos para o desempenho dos serviços. Vejamos:

Serviços	Quant.	Unid	Preços da Municipalidade		Participante 03				Participante 11	
			Unitário c/ BDI	Total c/ BDI	Preço Unitário ofertado c/ BDI	"Margem de Lucro" incluso como insumo	Preço Unitário saneado c/ BDI	Total saneado c/ BDI	Preço Unitário ofertado c/ BDI	Total c/ BDI
Demarcação de área com disco de corte diamantado	60.000,00	m	R\$ 7,57	R\$ 454.169,40	R\$ 3,11	R\$ 0,41	R\$ 2,59	R\$ 155.400,00	R\$ 4,16	R\$ 249.592,14
Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	15.000,00	m²	R\$ 36,74	R\$ 551.145,74	R\$ 11,04	R\$ 2,45	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00	R\$ 28,95	R\$ 434.286,03
Imprimação betuminosa ligante	15.000,00	m²	R\$ 8,28	R\$ 124.152,05	R\$ 8,69	R\$ 3,70	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00	R\$ 5,96	R\$ 89.421,39
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	525,00	m³	R\$ 1.964,83	R\$ 1.031.535,04	R\$ 1.010,29	R\$ 79,55	R\$ 911,59	R\$ 478.584,75	R\$ 1.098,47	R\$ 576.696,66
				R\$ 2.161.002,22				R\$ 803.484,75		R\$ 1.349.996,22
							Desconto %	<b>-62,82%</b>	Desconto %	<b>-37,53%</b>

Ou seja, o desconto no seu valor global passaria de 52,39 % para 62,82%. No tocante à alegação de que apresenta NF de contratos executados de serviços idêntico ou equivalente "em patamares compatíveis com os ora ofertados", vejamos:

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição			Vlr. Unitário	Total
3.775,88	M²	CORREÇÕES PONTUAIS DO PAVIMENTO ASFÁLTICO SEM CORTE E APLICAÇÃO DE MASSA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE			40,2000	R\$ 151.790,38
3.775,88	M²	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE			3,0000	R\$ 11.327,64

  

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 118/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil.	5,00%	00000700000002				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 163.118,02	R\$ 0,00	R\$ 81.559,01	R\$ 81.559,01	R\$ 4.077,95	1 - Sim	R\$ 0,00

  

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS (16.311,80 x 11,00%)	IRRF (163.118,02 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.794,30	R\$ 1.957,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 155.288,35 Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Primeiro, no documento apresentado, em sua descrição, não se trata de serviço equivalente, tampouco idêntico, se cotejado com o memorial descritivo deste certame; segundo, o documento não traz referências à identificação de contrato, contratante, data, etc., a fim de que a municipalidade pudesse diligenciar junto ao contratante, por exemplo; terceiro, a mera apresentação deste documento não representa que o serviço fora executado com qualidade nas condições que o preço indica; e quarto, a mera apresentação deste documento não representa que o eventual contrato fora cumprido integralmente dentro dos preços indicados.

No tocante à alegação de “disparidade de tratamento” com relação ao seu concorrente (Licitante 11), em que alega que “divergências superiores a 40% foram aceitas como compatíveis com o mercado”, é salutar esclarecer, nesse momento, a metodologia utilizada pelo município, em que o licitante ora impetrante alega não existir.

Este setor técnico requisitante, ao analisar a exequibilidade das empresas licitantes no tocante ao artigo 59 da NLLC, considera vários fatores, dentre eles: valor da proposta em relação ao valor global da obra, valores dos serviços da proposta que compreendem toda a obra, valores dos insumos da proposta que compõem os serviços da obra, coeficientes de consumo dos insumos nos serviços da proposta da obra, composições do BDI da proposta da obra, composições dos encargos sociais inseridos nos valores dos serviços de mão de obra das propostas da obra, vícios formais sanáveis ou insanáveis; complexidade da obra cotejada com a proposta e suas composições, etc...; tendo como base de consulta fontes oficiais de preços e composições de serviços e insumos relacionados a obras de engenharia, banco de dados de preços e composições de serviços e insumos da própria administração (extraídos de aquisições próprias), bem como eventuais notas fiscais dos próprios licitantes, apresentadas quando ofertada pela municipalidade a oportunidade de comprovação da exequibilidade para propostas abaixo de 75% do valor orçado pela administração. Nesse sentido, veja que a análise é realizada considerando vários fatores que compõem um todo, ou seja, o valor da obra, haja vista que resultará em um contrato de escopo. Assim, não necessariamente um destes fatores seja contudente para considerar uma proposta exequível ou inexecuível.

Dessa forma, concluiu-se que o preço unitário final da licitante ora impetrante, na ordem de R\$ 67,50 por metro quadrado de serviço de tapa-buraco, ficou muito aquém do praticado no mercado, ao contrário de seu concorrente, cujo valor global ficou na ordem de R\$ 90,00/m<sup>2</sup>.

Aproveitando a menção do impetrante no referido recurso no tocante ao que classifica como “Prova do Mundo Real”, anexamos o termo aditivo do Contrato nº 48/2023, celebrado pela Autarquia do município para os serviços de tapa- buracos, contratado inicialmente pelo valor unitário de R\$ 99,63 por metro quadrado, que, em janeiro do corrente ano, passou por Reequilíbrio Econômico- Financeiro, resultando em um valor atualizado de R\$ 109,18 por metro quadrado.

Enfim, o recurso interposto pelo licitante 03 possui robustas alegações de cunho jurídico, doutrinário e jurisprudencial, porém, nenhum mérito técnico que justifique a sua reforma quanto à sua inexecuibilidade.

Concluindo, diante de todo o exposto, este setor requisitante mantém as análises e conclusões iniciais, manifestando-se pela rejeição do recurso interposto.

Desta forma, o setor requisitante em sua manifestação, deixou claro após devida análise do presente caso, que a razão recursal apresentada pela empresa recorrente não merece acolhimento.

Assim, com base na manifestação acima exposta, verifico que ao analisar a documentação que amparou o processo licitatório em referência, constato que não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021 e que a marcha procedimental licitatória transcorreu seu fluxo normal, conforme ficou devidamente estampado na conduta e declarações do Pregoeiro. Ou em outros termos, não há motivo plausível para acatar os argumentos apresentados pela recorrente, pois, como já ventilado, a empresa licitante vencedora apresentou toda documentação pertinente solicitada no edital.

Desta forma, a Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente determina que as contratações públicas sejam precedidas de procedimento licitatório. Sendo um procedimento anterior ao próprio contrato, permite que várias pessoas ofereçam suas propostas, e em consequência, permite também que seja escolhida a mais vantajosa para a Administração. Como foi instruída por fundamentos próprios, a licitação é norteada por alguns princípios, alguns dos quais expressos em lei, os quais definem os lineamentos em que se deve situar o procedimento. Dentre estes princípios, destaca-se o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, que é a garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser

fielmente observadas por todos. Se a regra não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. Por este princípio evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. Assim, é vedado à Administração e aos licitantes, o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige. O Edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece, sendo ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 reforça claramente a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras, no qual assim descreve: “*O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*”. Sob este contexto, a Administração deve realizar procedimento que seja equânime, transparente, dando oportunidade para que todos os interessados disputem o contrato que ela irá firmar da mesma maneira, devendo a Administração seguir rigorosamente as regras previstas no edital para a sua decisão, entendo que não assiste razão à recorrente.

Dito isto, convenço-me de que o Pregoeiro acertou na sua decisão anteriormente proferida. Com efeito, a decisão do agente é lícita e deve ser validada. Posto que, o setor requisitante competente, em sua manifestação, deixou claro após devida análise do presente caso, que a empresa vencedora atendeu às exigências do Edital da presente licitação, prezando pelos princípios basilares da lei de licitação.

Isto posto, submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, bem como, com devido amparo na manifestação apresentada pelo Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras da Prefeitura, setor requisitante, pelo conhecimento do **recurso administrativo** interposto e pelo **não provimento** do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que outrora a vista da habilitação, declarou vencedora no presente certame licitatório a empresa **C. C. BARTOLI LTDA.**

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) através do competente extrato de julgamento, bem como, sua disponibilização na plataforma da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) para a devida ciência de todos.

Por fim, em atendimento ao **parágrafo 5º**, do **artigo 165**, da **Lei Federal nº 14.133/21** e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Bebedouro/SP., 29 de setembro de 2025.

**LUCAS GIBIN SEREN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**